

*6º Fórum de Contabilidade  
do Terceiro Setor*

"TERCEIRO SETOR - SEM FINS LUCRATIVOS PORÉM SUSTENTÁVEL"

# **NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS ÀS ESFL E A NECESSIDADE DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE**

**Nailton Cazumbá**



# NAILTON CAZUMBÁ

Contador, Especialista em Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor, em Controladoria e em Auditoria. Consultor em entidades sem fins lucrativos e Administração Pública. Sócio-Gerente da Pauta Assessoria Contábil, Consultoria e Treinamento. Membro da IGF Consultores e Auditores Independentes. Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Captadores de Recursos – ABCR. Professor. Autor e instrutor de cursos

# COMPLIANCE

## COMPLIANCE TO COMPLY

**Conformidade**

**Integridade**

**Agir de acordo com as regras externas e internas, com a moral e com a ética**

**Cumprir e fazer cumprir as leis e os regulamentos**

## OBJETIVOS

**Construir uma Cultura Organizacional Ética**

**Evitar a ocorrência de Erros, Fraudes e Corrupção**

**Garantir a eficiência, a eficácia e a confiabilidade da organização**

## INSTRUMENTOS

**Análise de Riscos**

**Controles Internos**

**Código de Conduta e Políticas Institucionais**

**Canal para denúncias**

**Interpretação e cumprimento das leis e normas**

# CONTROLES INTERNOS

Conjunto de **procedimentos, métodos e rotinas** com o objetivo de garantir a **conformidade** no cumprimento de normas internas e externas, **proteger o patrimônio**, **minimizar os riscos** das operações, **produzir informações confiáveis** e ajudar a **gestão na conduta ordenada nas ações**, a fim de se obter **resultados favoráveis**, visando o **melhor aproveitamento e emprego dos recursos** (eficiência).

As ESFL devem organizar os procedimentos e **métodos de controle** conforme **sua realidade e necessidades**, mantendo um **constante acompanhamento das operações** a fim de detectar se estão sendo obedecidos todos os **procedimentos adequados** para **cumprimento das exigências legais, estatutárias e contratuais**.

# ATUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

## Preventiva

Atua como forma de prevenir a ocorrência dos problemas, exercendo o papel de uma espécie de guia para a execução do processo ou na definição das atribuições e responsabilidades inerentes

## Detectiva

Como o nome indica, detecta algum problema no processo, sem impedir que ele ocorra

## Corretiva

Serve como base para a correção das causas de problemas no processo, mas após os mesmos já terem ocorrido

# ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

## **Tributária**

**Isonções e Imunidade; Retenções na Fonte; Recolhimentos de tributos;  
Obrigações Acessórias**

## **Contábil**

**Normas Contábeis; Contas segregadas; Notas Explicativas**

## **Trabalhista**

**Relações de Trabalho e Emprego; Cumprimento da Legislação;  
Obrigações Trabalhistas; Controle do Passivo Trabalhista**

**Captação de Recursos, Administrativa, Orçamentária, Financeira,  
Patrimonial, Gestão de Projetos...**

# EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA AS ESFL

**Estatutárias** – Normas internas respaldadas no Código Civil, e na legislação referente a benefícios fiscais, titulações e parcerias

**Trabalhistas** – Aplicar as regras da CLT quando ocorrer relação de emprego, e observar as exigências para contratação de jovem aprendiz, PCD, e constituição de CIPA

**Lei Geral de Proteção de Dados** – Verificar se há necessidade de cumprimento da LGPD, de acordo com as informações coletadas e manuseadas pela instituição

**Lei de Acesso à Informação** – Cumprir as exigências previstas na legislação, com relação à publicização de informações sobre as parcerias celebradas com a administração pública

**Contábeis** – Contabilidade é um dos requisitos para a obtenção e manutenção dos benefícios fiscais (imunidade e isenções)

**Tributárias e Fiscais** – Cumprir exigências, como efetuar retenções de tributos na fonte quando couber, e apresentar declarações aos órgãos de fiscalização e controle

**Compliance** – Observar se é exigido Programa de integridade para a celebração de parcerias com a administração pública, e qual valor limite

**Parcerias** – Aplicar as regras da legislação Federal, Estadual ou Municipal quando da execução de parcerias celebradas com a administração pública

# ASPECTOS CONTÁBEIS DAS ESFL

## Normas Específicas

Gratuidades

Serviço Voluntário

Subvenções Sociais

Parcerias (Projetos e  
Atividades)

## Evidenciação Contábil

Demonstrações  
Contábeis  
Obrigatórias

Notas Explicativas

## Obrigações Acessórias

Retenções na Fonte

Declarações aos  
órgãos de controle e  
fiscalização

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## Dispositivos Legais

- Lei 6.404/76
- **Interpretação Técnica Geral – ITG 2002/2012 – Entidades sem Finalidade de Lucros**
- NBC TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas
- IRFS Completas – Normas CFC

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 01 (R4) – Redução ao valor recuperável de ativos

A entidade deve assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Quando couber, reconhecer um ajuste para perdas por desvalorização.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 07 (R2) – Subvenção Governamental

A receita deve ser reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes.

O reconhecimento da receita no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 16 (R2) – Estoque

Contabilizados pelo valor do custo, reconhecidos como ativo e mantido nos registros até que as respectivas receitas sejam reconhecidas, ou que ocorra a sua utilização ou doação.

Determinação do valor de custo e o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 24 (R2) – Evento Subsequente

Evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

Evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis, ou ocorridas após o período contábil.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

**Provisão** é um passivo de prazo ou de valor incertos.

**Passivo Contingente** é uma obrigação que pode vir a acontecer.

**PC provável com valor estimável:** deve ser contabilizado e explicitado em Notas Explicativas.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

**PC provável com valor não estimável:** deve ser explicitado em Notas Explicativas.

**PC possível:** deve ser explicitado em Notas Explicativas.

**PC remoto:** não precisa ser explicitado em Notas Explicativas.

Mesma regra deve ser aplicadas aos Ativos Contingentes.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Apresentação das DCs devem assegurar a **comparabilidade** tanto com as DCs de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as DCs de outras entidades.

Requisitos gerais para a apresentação das DCs, diretrizes para a sua estrutura e os requisitos mínimos para seu conteúdo.

# CONTABILIDADE DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

## NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado

Tratamento contábil para ativos imobilizados, para que os usuários das DCs possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos, bem como suas mutações.

Reconhecimento dos ativos, a determinação dos valores contábeis e os seus valores de depreciação e perdas por desvalorização.

# Diretrizes da ITG 2002 – Reconhecimento:

Regime da Competência

Doações e Subvenções → Receitas

Receitas e despesas, com e sem gratuidade, segregadas, por atividade (educação, saúde, assistência social,...)

Doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção, editais, contratos, termos de parceria → contas próprias

Provisão para perdas esperadas em valores a receber, e baixa de valores prescritos, incobráveis e anistiados

Superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social

Gratuidades concedidas reconhecidas pelo valor efetivamente praticado

Registros segregados para possibilitar as prestações de contas

Trabalho voluntário, inclusive dos dirigentes, reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro

Subvenções enquanto não realizadas registradas como receita diferida no passivo  
- NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais

## Diretrizes da ITG 2002/12 – Reconhecimento:

Ativos não monetários → aplica-se a Seção 27 da NBC TG 1000, (redução ao valor recuperável de ativos: *impairment*) e a NBC TG 01, quando aplicável

Na adoção inicial desta Interpretação e da NBC TG 1000 ou das normas completas (IFRS completas) → pode adotar os procedimentos do custo atribuído (*deemed cost*) de que trata a ITG 10.

**Demonstrações Contábeis** elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros:

**Balanco Patrimonial - BP**

**Demonstração do Resultado do Período - DRP**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC**

**Notas Explicativas - NE**

## Diretrizes da ITG 2002: Demonstrações Contábeis:

**BP** → Conta Capital Social substituída por Patrimônio Social

**BP, DRP e DMPL** → palavras lucro ou prejuízo substituídas por superávit ou déficit

**DRP** → destacar gratuidades concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em **Notas Explicativas** por tipo de atividade

**DFC** → classificar doações em fluxos das atividades operacionais

## Diretrizes da ITG 2002/12: Divulgação - Notas Explicativas:

**Contexto operacional → natureza social e econômica, e objetivos**

**Crítérios de apuração da receita e da despesa → gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos (por atividades)**

**Renúncia fiscal → evidenciar como se os tributos fossem devidos**

**Subvenções recebidas → aplicação e responsabilidades**

**Recursos com aplicação restrita → responsabilidades decorrentes**

**Eventos subsequentes**

**Taxas de juros, datas de vencimento e garantias → obrigações em longo prazo**

**Seguros contratados**

## **Diretrizes da ITG 2002/12: Divulgação - Notas Explicativas:**

**Critérios para registro da depreciação/amortização**

**Recursos Próprios x Recursos de Terceiros**

**Atendimentos com recursos próprios x Demais atendimentos realizados pela entidade**

**Gratuidades praticadas registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos**

# **IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA AS ESFL**

**Responsável pelo registro das operações**

**Municia a gestão com informações gerenciais**

**Contribui para a obtenção e manutenção de titulações**

**Garante a correta Gestão Tributária das ESFL**

**Contribui para a regularidade fiscal – CND**

**Responsável pela elaboração das demonstrações contábeis**

**Contribui para obtenção e manutenção de benefícios fiscais**

**Fundamental no cumprimento das obrigações acessórias**

**Imprescindível nos processos de parcerias com a administração pública e a prestação de contas**

**Colabora com a transparência, a conformidade e a integridade das ESFL**

# **DESAFIOS PARA O PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE QUE DESEJA ATUAR NO TERCEIRO SETOR**

**Conhecer e compreender o Terceiro Setor**

**Aceitar a necessidade de adaptação às especificidades do Terceiro Setor**

**Manter-se atualizado com relação à legislação geral e à relacionada ao terceiro setor**

**Buscar permanentemente o aprendizado e a educação continuada, com relação à contabilidade geral e à específica**

**Entender que o objetivo maior da contabilidade não é o registro de fatos, emissão de guias de recolhimento, ou a apuração de resultados financeiros, mas sim a geração de relatórios e informações que auxiliem a gestão das organizações, sejam elas com ou sem finalidade de lucros.**

# **PERSPECTIVAS PARA O PROFISSIONAL CONTÁBIL QUE DESEJA ATUAR NO TERCEIRO SETOR**

**O profissional contábil pode atuar em várias áreas, da captação de recursos à prestação de contas**

**Devido à grande demanda, o profissional de contabilidade especialista no Terceiro Setor consegue obter remuneração acima de valores praticados no mercado;**

**O Terceiro Setor está em constante crescimento, e cada vez mais necessitando de bons profissionais**

**A legislação vem fortalecendo o papel e ressaltando a importância da contabilidade e do contador para o Terceiro Setor;**

**É permitida a remuneração do profissional de contabilidade com recursos públicos nas parcerias firmadas**

**O profissional de contabilidade é essencial para as organizações**

**OBRIGADO!**



**nailton.pauta@gmail.com**



**Nailton Cazumbá**  
**Pauta Assessoria Contábil, Consultoria e Treinamento**



**nailton.cazumba**



**Nailton Cazumbá**



**71 – 99139-9367**



**PAUTA**  
Assessoria Contábil,  
Consultoria e Treinamento



**NOSSA  
CAUSA**

